



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.931, de 12 de março de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.322, de 11 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 776.750,67 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais, sessenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 776.750,67

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 736.763,14 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

3.4.4.40.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 39.987,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de março de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda